

Na sua reunião de hoje, o Conselho Europeu centrou a sua atenção no fortalecimento da Europa e na proteção dos seus cidadãos através de medidas eficazes para lutar contra o terrorismo e desenvolver a sua segurança e a sua defesa comuns, para assegurar o seu desenvolvimento económico num mundo globalizado, para dar resposta à questão da migração e para proteger as suas fronteiras externas. Uma União forte e determinada é a melhor forma de promover os nossos valores e interesses, de apoiar um sistema multilateral baseado em regras e de mobilizar os parceiros para uma política positiva em matéria de alterações climáticas. Ajudará também a moldar a globalização a fim de colher os benefícios de mercados abertos, assegurando ao mesmo tempo a proteção contra práticas desleais e a promoção das normas sociais, ambientais, sanitárias e de proteção dos consumidores que são elementos essenciais do modo de vida europeu. O Conselho Europeu prestou homenagem a Helmut Kohl, Cidadão Honorário da Europa, que faleceu em 16 de junho de 2017.

I. SEGURANÇA E DEFESA

Segurança interna e luta contra o terrorismo

1. O Conselho Europeu condena veementemente os recentes atentados terroristas e mantém-se unido e firme na luta contra o terrorismo, o ódio e o extremismo violento. Esses atos reforçaram a nossa determinação em cooperar a nível da UE de forma a melhorar a nossa segurança interna: iremos lutar contra a propagação da radicalização em linha, coordenar o nosso trabalho para prevenir e combater o extremismo violento e rebater a sua ideologia, impedir o financiamento do terrorismo, facilitar um intercâmbio de informações rápido e direcionado entre as autoridades policiais, inclusive com os parceiros de confiança, e melhorar a interoperabilidade entre as bases de dados.

2. Os operadores do setor têm a sua responsabilidade própria no que toca a ajudar a combater o terrorismo e a criminalidade em linha. Com base nos trabalhos do Fórum Internet da UE, o Conselho Europeu espera que o setor crie um fórum próprio e desenvolva novas tecnologias e novos instrumentos a fim de melhorar a deteção automática e a supressão de conteúdos que incitem a atos terroristas. Tal deverá ser complementado pelas medidas legislativas pertinentes a nível da UE, se necessário. O Conselho Europeu apela a que se dê resposta aos desafios colocados por sistemas que permitem aos terroristas comunicar por meios a que as autoridades competentes não podem ter acesso, incluindo a criptografia de ponta a ponta, salvaguardando porém os benefícios que estes sistemas proporcionam em matéria de proteção da privacidade, dos dados e das comunicações. O Conselho Europeu considera que o acesso efetivo a meios de prova eletrónicos é essencial na luta contra a criminalidade grave e o terrorismo, e que a disponibilização dos dados deverá ser assegurada, desde que sujeita a garantias adequadas.
3. O acordo sobre o Sistema de Entrada/Saída, que deverá ser alcançado dentro em breve, e a ultição, antes do final do ano, do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) abrirão caminho à rápida implementação destes sistemas, reforçando assim o controlo das fronteiras externas e a segurança interna, tendo simultaneamente em conta as situações específicas nos Estados-Membros que ainda não aplicam na íntegra o Acervo de Schengen. Nesse contexto, o Conselho Europeu convida a Comissão a preparar o mais rapidamente possível projetos de legislação para pôr em prática as propostas apresentadas pelo Grupo de Peritos de Alto Nível sobre interoperabilidade.
4. Precisamos de acelerar os nossos esforços coletivos para partilhar conhecimentos sobre os combatentes terroristas estrangeiros, bem como sobre os indivíduos autóctones radicalizados, e de tomar medidas políticas e jurídicas para gerir esta ameaça.
5. O Conselho Europeu sublinha a importância de se prestar apoio às vítimas de atos terroristas.

Segurança externa e defesa

6. O Conselho Europeu reitera a sua determinação no reforço da cooperação da UE em matéria de segurança externa e de defesa para proteger a União e os seus cidadãos e contribuir para a paz e a estabilidade na sua vizinhança e além dela. Juntamente com todas as suas capacidades diplomáticas e civis, a UE traz a este projeto uma combinação única de possibilidades. Como refletido nas conclusões do Conselho de 18 de maio e 19 de junho de 2017, registaram-se progressos significativos na implementação da Estratégia Global da UE no domínio da segurança e da defesa e da Declaração Conjunta assinada em Varsóvia pelos dirigentes da UE e da OTAN. A relação transatlântica e a cooperação UE-OTAN continuam a ser essenciais para a nossa segurança global, permitindo-nos responder à evolução das ameaças à segurança, incluindo as ciberameaças, as ameaças híbridas e o terrorismo. O Conselho Europeu congratula-se com a criação, em Helsínquia, de um centro de excelência europeu de luta contra as ameaças híbridas. A Conferência de Alto Nível sobre Segurança e Defesa realizada em Praga em 9 de junho de 2017 salientou a complementaridade entre a UE e a OTAN e a necessidade de intensificar os esforços europeus para reforçar a nossa investigação, as nossas capacidades e as nossas operações em matéria de defesa.

7. O desenvolvimento conjunto de projetos no domínio das capacidades, decididos de comum acordo pelos Estados-Membros para colmatar as principais lacunas existentes e desenvolver as tecnologias do futuro, é crucial para cumprir o nível de ambição da UE aprovado pelo Conselho Europeu em dezembro de 2016. O Conselho Europeu congratula-se com a comunicação da Comissão relativa a um Fundo Europeu de Defesa, constituído por uma vertente de investigação e uma vertente de capacidades, e aguarda com expectativa a sua rápida operacionalização. Apela a um rápido acordo sobre a proposta relativa ao programa europeu de desenvolvimento industrial no domínio da defesa tendo em vista a sua rápida implementação, antes de se poderem prever a médio prazo programas mais abrangentes. O Conselho Europeu exorta os Estados-Membros a identificarem os projetos no domínio das capacidades apropriados para o Fundo Europeu de Defesa e para o programa europeu de desenvolvimento industrial no domínio da defesa. O Conselho Europeu convida os Estados-Membros a continuarem a trabalhar sobre as opções para a aquisição conjunta de capacidades no âmbito do Fundo Europeu de Defesa, com base em sólidos mecanismos de financiamento. O objetivo é dotar-se de capacidades, assegurar uma base competitiva, inovadora e equilibrada para a indústria de defesa europeia em toda a UE, inclusive através da cooperação transfronteiras e da participação das PME, e contribuir para uma maior cooperação europeia em matéria de defesa, explorando sinergias e mobilizando o apoio da UE, para além do financiamento por parte dos Estados-Membros. O desenvolvimento industrial europeu no domínio da defesa tornará também necessário o apoio da UE aos investimentos das PME e aos investimentos intermédios (empresas de média capitalização) na área da segurança e da defesa. A este respeito, o Conselho Europeu recorda o seu convite ao Banco Europeu de Investimento para analisar medidas com vista a apoiar os investimentos nas atividades de investigação e desenvolvimento em matéria de defesa.

8. Para reforçar a segurança e a defesa da Europa no difícil contexto geopolítico dos nossos dias e contribuir para atingir o nível de ambição da UE expresso na Estratégia Global da UE, o Conselho Europeu acorda na necessidade de lançar uma cooperação estruturada permanente inclusiva e ambiciosa. Os Estados-Membros irão elaborar no prazo de três meses, com um calendário preciso e mecanismos de avaliação específicos, uma lista comum de critérios e compromissos vinculativos, em plena consonância com os artigos 42.º, n.º 6, e 46.º do TUE e com o Protocolo n.º 10 ao Tratado – tendo nomeadamente em vista as missões mais exigentes – a fim de permitir que os Estados-Membros que reúnam as condições para o efeito notifiquem sem demora a sua intenção de participar. Este trabalho tem de ser compatível com o planeamento de defesa nacional dos Estados-Membros e com os compromissos acordados no âmbito da OTAN e da ONU pelos Estados-Membros em causa. Haverá também que identificar iniciativas e projetos concretos de colaboração em apoio dos objetivos, compromissos e critérios comuns da cooperação estruturada permanente.
9. Para reforçar o conjunto de instrumentos de resposta rápida da UE, o Conselho Europeu acorda em que o mecanismo Athena gerido pela UE suporte como um custo comum, de forma permanente, a projeção de agrupamentos táticos. Insta ainda o Conselho a acelerar os seus trabalhos sobre uma maior capacidade de resposta em matéria de gestão civil de crises.
10. O Conselho Europeu voltará a analisar estas questões numa das suas próximas reuniões.

II. ACORDO DE PARIS SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

11. O Conselho Europeu reitera com firmeza o compromisso da UE e dos seus Estados-Membros de aplicarem rápida e integralmente o Acordo de Paris, de contribuírem para o cumprimento dos objetivos de financiamento em matéria de alterações climáticas e de continuarem a liderar a luta contra as alterações climáticas. O Acordo continua a ser uma pedra angular no âmbito dos esforços mundiais para combater eficazmente as alterações climáticas e não pode ser renegociado. O Acordo é um elemento fundamental para a modernização da indústria e da economia europeias. É igualmente fundamental para a aplicação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; a recente adoção do novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, embora com uma agenda mais ampla, contribuirá também para este objetivo. A UE e os seus Estados-Membros reforçarão a cooperação com os parceiros internacionais no âmbito do Acordo de Paris, em especial com os países mais vulneráveis, demonstrando assim a sua solidariedade com as futuras gerações e a sua responsabilidade para com todo o planeta. O Conselho Europeu exorta o Conselho e a Comissão a analisarem todos os meios para atingir estes objetivos. A UE continuará a trabalhar em estreita cooperação com todos os intervenientes não estatais, com base no exemplo positivo proporcionado pela Agenda Mundial de Ação Climática.

III. EMPREGO, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

12. A Europa precisa de emprego, crescimento e competitividade. O regresso ao crescimento económico em todos os 28 Estados-Membros constitui uma evolução positiva que precisa de ser consolidada. O Conselho Europeu realizou um debate sobre a melhor forma de utilizar, para esse efeito, o potencial do mercado único e do comércio e da indústria, assegurando simultaneamente que essa evolução beneficie todos os setores da sociedade.

Mercado único

13. O Conselho Europeu reitera a importância do bom funcionamento do mercado único, com as suas quatro liberdades, no fomento do crescimento, na criação de emprego e na promoção dos investimentos e da inovação. Os legisladores tornaram possível a realização de progressos significativos rumo ao objetivo comum de completar e implementar as diferentes estratégias até 2018. No entanto, subsistem lacunas que continuam a exigir atenção. Por conseguinte, o Conselho Europeu salienta que é necessário que a UE e os seus Estados-Membros envidem novos esforços para alcançar o nível de ambição expresso nas conclusões de junho de 2016 no que diz respeito ao mercado único, incluindo os serviços, ao mercado único digital, à união dos mercados de capitais e à União da Energia, incluindo as interligações. Neste contexto, saúda a revisão intercalar da Estratégia para o Mercado Único Digital e do Plano de Ação para a União dos Mercados de Capitais, efetuada pela Comissão. Uma implementação atempada e uma melhor aplicação da legislação existente são também essenciais para colher os benefícios do mercado único europeu. O Conselho apresentará um relatório ao Conselho Europeu de junho de 2018 sobre os progressos realizados no aprofundamento, implementação e execução do mercado único em todos os seus aspetos. A fim de olhar para além da ultimização das diferentes estratégias do mercado único e de evoluir para um mercado único justo e preparado para o futuro, o Conselho Europeu exorta a Comissão a prosseguir as suas reflexões sobre formas inovadoras de responder às novas oportunidades, aos desafios e aos obstáculos que ainda subsistem.
14. O Conselho Europeu faz um balanço dos progressos alcançados relativamente ao Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos, e apela aos legisladores para que cheguem rapidamente a acordo sobre o alargamento e o reforço do Fundo.

15. Com base nas conclusões do Conselho de maio de 2017, que exortam à elaboração de uma futura estratégia para a política industrial, o Conselho Europeu sublinha o papel essencial da indústria enquanto importante impulsionadora do crescimento, do emprego e da inovação na Europa. Em consonância com as suas próprias conclusões anteriores, o Conselho Europeu exorta a que sejam tomadas medidas concretas para assegurar que o mercado único tenha uma base industrial forte e competitiva.

Comércio

16. A UE conduzirá uma política comercial sólida que promova um sistema comercial multilateral aberto e baseado em regras, com a OMC a desempenhar um papel central. Firme na sua convicção de que o comércio contribui para a criação de riqueza e emprego, irá manter os mercados abertos e combater o protecionismo. Promoverá ativamente uma ambiciosa agenda de comércio livre na cena mundial. Nesse sentido, procurará fomentar condições de concorrência verdadeiramente equitativas, ao mesmo tempo que se manterá vigilante em relação ao respeito e promoção das normas fundamentais, incluindo as normas sociais, ambientais, sanitárias e de proteção dos consumidores que são elementos essenciais do modo de vida europeu.
17. O Conselho Europeu está convicto de que o comércio e o investimento só podem ser livres se forem também justos e mutuamente vantajosos. Por conseguinte, o Conselho Europeu exorta os legisladores a chegarem rapidamente a acordo sobre instrumentos de defesa comercial modernos e compatíveis com a OMC, que reforçarão a capacidade da UE para combater eficazmente as práticas comerciais desleais e discriminatórias e as distorções do mercado. O Conselho Europeu convida a Comissão a garantir a sua aplicação rápida e efetiva, através de medidas de execução não legislativas que tornem as práticas comerciais da UE e os seus instrumentos de defesa comercial mais reativos e eficientes e a propor, se necessário, medidas complementares. Convida igualmente a Comissão e o Conselho a aprofundarem e a fazerem avançar o debate sobre a forma de melhorar a reciprocidade nos domínios das aquisições públicas e do investimento. Neste contexto, saúda a iniciativa da Comissão de controlar a globalização e, nomeadamente, de analisar os investimentos de países terceiros em setores estratégicos, no pleno respeito das competências dos Estados-Membros. O Conselho Europeu voltará a abordar esta questão numa das suas próximas reuniões.

18. O Conselho Europeu incentiva à realização de progressos em todas as negociações em curso, nomeadamente com o México, o Mercosul e a região da Ásia-Pacífico, sobre acordos de comércio livre ambiciosos e equilibrados, tendo como princípios orientadores a reciprocidade e as vantagens mútuas. O Conselho Europeu congratula-se com os progressos alcançados recentemente nas negociações com o Japão, que poderão lançar as bases para um acordo político.

Semestre Europeu

19. O Conselho Europeu aprova globalmente as recomendações específicas por país de carácter integrado tal como debatidas pelo Conselho, permitindo assim o encerramento do Semestre Europeu de 2017.

IV. MIGRAÇÃO

20. O Conselho Europeu continua empenhado na abordagem abrangente da União no domínio da migração, no controlo efetivo das fronteiras externas para travar e prevenir os fluxos ilegais, na reforma do Sistema Europeu Comum de Asilo, e na aplicação integral e não discriminatória da Declaração UE-Turquia em todos os seus aspetos e em relação a todos os Estados-Membros. A vigilância de todas as rotas migratórias, incluindo a rota dos Balcãs Ocidentais, vai prosseguir. Continuaremos a reforçar e a utilizar plenamente as capacidades operacionais da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira e de outras agências. O controlo efetivo das fronteiras externas deverá permitir a supressão dos controlos temporários nas fronteiras internas.
21. A perda de vidas e a persistência dos fluxos migratórios constituídos por migrantes principalmente económicos ao longo da rota do Mediterrâneo Central são um desafio estrutural e continuam a constituir uma questão urgente e que suscita grande preocupação. A UE e os seus Estados-Membros terão de recuperar o controlo para evitar um agravamento da crise humanitária. Para o efeito, têm de atuar agora de forma decisiva, intensificando a coordenação e a obtenção de resultados no que respeita a todos os elementos constantes da Declaração de Malta, do Quadro de Parceria e do Plano de Ação Conjunto de Valeta, com base em recursos financeiros suficientes. Isto implica igualmente a continuação e a intensificação da cooperação com os países de origem e de trânsito, incluindo o reforço da cooperação regional nas atividades de busca e salvamento, que continua a ser uma grande prioridade. O treino e equipamento da Guarda Costeira da Líbia é uma componente fundamental da abordagem da UE e deverá ser acelerado. A OIM e o ACNUR continuarão a ser parceiros importantes, nomeadamente para facilitar os regressos voluntários e melhorar as condições de acolhimento. A cooperação com os países de origem e de trânsito será reforçada, de modo a travar a pressão migratória nas fronteiras terrestres da Líbia e de outros países vizinhos. O Conselho Europeu salienta neste contexto a importância de apoiar a Força Conjunta do G5 Sael. Aí, tal como noutros locais, o desmantelamento dos modelos de negócio dos passadores e dos traficantes de seres humanos continua a ser um objetivo fundamental, nomeadamente através de um melhor controlo do comércio dos equipamentos por eles utilizados.

22. Serão também envidados novos esforços para alcançar verdadeiros progressos na política de regresso e de readmissão. Com base no Plano de Ação Renovado sobre o Regresso, serão postos em prática sem mais demora, a nível da UE, acordos de readmissão funcionais e mecanismos pragmáticos com países terceiros utilizando todos os meios possíveis, incluindo a reavaliação da política de vistos em relação a países terceiros, conforme necessário. Os mecanismos bilaterais dos Estados-Membros com países terceiros também contribuem para este objetivo.

23. O Conselho Europeu reafirma as suas conclusões anteriores sobre a reforma do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA). Graças aos progressos registados durante a Presidência maltesa, existe um entendimento comum de que a revisão do SECA deverá permitir encontrar um equilíbrio adequado entre a responsabilidade e a solidariedade, e terá de garantir a resiliência face a futuras crises. O sistema tem de ser eficiente, ser capaz de suportar a pressão migratória, eliminar os fatores de atração e os movimentos secundários, em conformidade com o direito internacional, combater os abusos e prestar o apoio adequado aos Estados-Membros mais afetados. A Comissão é convidada a explorar possíveis soluções para aliviar a pressão sobre os Estados-Membros da primeira linha. De forma a reforçar a cooperação com os países terceiros e a evitar novas crises, o conceito de "país terceiro seguro" deverá ser alinhado pelos requisitos efetivos que decorrem da Convenção de Genebra e do direito primário da UE, sem deixar de respeitar as competências da UE e dos Estados-Membros previstas nos Tratados. Neste contexto, o Conselho Europeu apela a que sejam levados por diante os trabalhos sobre uma lista da UE de países terceiros seguros. Tal fará parte de um futuro acordo global sobre o SECA. O Conselho Europeu convida o Conselho a prosseguir as negociações nesta base e a alterar as propostas legislativas na medida do necessário, com a ajuda ativa da Comissão. O Conselho Europeu voltará a abordar estas questões.

V. EUROPA DIGITAL

24. Na perspetiva do programa de trabalhos do segundo semestre, e em especial da Cimeira Digital que se realizará em Taline a 29 de setembro de 2017, o Conselho Europeu destaca a extrema importância de uma visão digital ambiciosa para a Europa, para a sua sociedade e para a sua economia. É necessária uma abordagem holística da dimensão digital para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades decorrentes da quarta revolução industrial. Tal exige a implementação da Estratégia para o Mercado Único Digital em todos os seus elementos. Ao mesmo tempo, deveríamos adotar uma perspetiva mais abrangente sobre os mercados, as infraestruturas, a conectividade, os aspetos sociais e culturais, incluindo a fratura digital, as normas e os padrões, o conteúdo e os dados, o investimento, a cibersegurança, a administração pública em linha e a investigação e desenvolvimento. A fim de dar resposta aos atuais e futuros desafios no domínio da cibersegurança, o Conselho Europeu saúda a intenção da Comissão de rever a Estratégia de Cibersegurança em setembro e de propor novas ações específicas antes do final do ano.
-